

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE CLUBES COM MAIS DO QUE UMA EQUIPA

ARTIGO 1º

- 1 - Cada Clube pode inscrever o número de equipas que quiser, apenas nas Divisões Abertas.
- 2 - No caso das divisões abertas, Juniores e escalões de Formação o mesmo Clube pode ter o número de equipas que entender não podendo ser apurada para a Fase Zonal do Campeonato Nacional mais do que uma, para cada competição.
- 3 - Em caso de apuramento de mais de uma equipa, será sempre a equipa da letra anterior a apurada.

ARTIGO 2º

- 1 - Cada equipa funcionará de forma independente, designando-se por A, B, C, etc..., conforme estejam em divisões diferentes, atribuindo-se à que estiver na divisão mais elevada a letra "A" e assim sucessivamente.
- 2 - No caso do n.º 2 do Artigo anterior, será o Clube que as designará antes do Sorteio, indicando a sua constituição nos termos do Artigo 3º.
- 3 - A relação da constituição das equipas, nos termos do Art. 3, será obrigatoriamente distribuída pela entidade organizadora da prova a todos os participantes.

ARTIGO 3º

Cada Clube, apresentará, no acto da inscrição das equipas, à entidade organizadora do Campeonato onde participa com a(s) equipa(s) de letra(s) mais baixa(s) lista ou listas de 10 jogadores no mínimo para Campeonatos Regionais e 12 para Campeonatos Nacionais que compõem cada uma das equipas com letra mais baixa.

ARTIGO 4º

- 1 - Nenhum jogador componente da equipa com letra anterior poderá jogar nas equipas de letra posterior.
- 2 - Qualquer jogador até aos 21 anos (inclusive) componente de uma equipa de letra posterior poderá jogar livremente na equipa de letra anterior.
- 3 - Os restantes jogadores (maiores de 21 anos) poderão jogar até 3 vezes na equipa de letra anterior, ficando automaticamente e em definitivo nesta equipa, após a realização do 3 jogo.

ARTIGO 5º

No caso das Fases Regionais em que todas as equipas se inscrevem e participam em simultâneo, não pode haver mudanças de jogadores entre equipas, mesmo que estejam em séries diferentes.

ARTIGO 6º

No caso de qualquer jogador indicado nas listas referidas no Artigo 3º jogar noutra equipa de letra posterior, fa-lo-á irregularmente e a equipa perderá o jogo por Falta de Comparência e o jogador será suspenso por 6 meses.

ARTIGO 7º

As equipas B das Divisões Abertas tem todos os direitos e deveres correspondentes a todos os clubes. Não poderão, no entanto, subir de Divisão, nem ter acesso aos Jogos de Passagem. Nestes casos será substituída pela equipa imediatamente classificada.

ARTIGO 8º

Em cada época, cada Clube organizará as suas equipas livremente, sem necessidade de transferências.

ARTIGO 9º

Nos jogos da Taça de Portugal todos os jogadores inscritos pelo Clube poderão jogar indiferentemente das equipas a que pertencem.

ARTIGO 10º

A Federação Portuguesa de Voleibol enviará às Associações respectivas para controle a fotocópia da face de inscrição dos Boletins de Jogo dos Clubes que tenham equipas secundárias em Provas Regionais para que seja feito o controle de utilização do atleta da equipa nacional.

- a) Para isso, cada Associação deverá enviar à Federação Portuguesa de Voleibol no início de cada época lista dos Clubes que apresentam equipas secundárias nos Campeonatos Regionais.
- b) A existência de mais de uma (1) equipa de Seniores implica a existência de mais de uma (1) equipa dos escalões inferiores.

Parágrafo Único - O não cumprimento do estipulado na alínea b), implica a desqualificação da equipa para as Fases Regionais.